

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº.20/2011 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de fevereiro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 17 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.788,00".

Trata-se de abertura de um crédito especial referente convênio 734001/2010 para Equipar a feira, vindo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

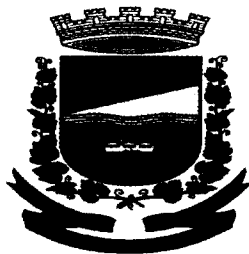
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

**PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 22.788,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.788,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa ..... 804  
Órgão ..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Função ..... 20 Agricultura  
Subfunção ..... 122 Administração Geral  
Programa ..... 0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.  
Projeto/Atividade ..... 1280 EQUIPANDO A FEIRA  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM. E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 1 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 22.788,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa ..... 366  
Órgão ..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Unidade ..... 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA  
Função ..... 20 Agricultura  
Subfunção ..... 122 Administração Geral  
Programa ..... 0291 ADMINISTR.DO SISTEMA DE AGRICULTURA  
Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 1 Recursos Próprios  
Valor ..... R\$ 22.788,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e onze.

ROBERTO VUNELLI  
Prefeito Municipal